



ORGANIZAÇÃO
SOCIAL DE SAÚDE

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER – HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rodovia BR-101 sul, s/n, CEP 50.790-640, Bairro do Curado, município de Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0004-86, neste ato, representada pelo Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Sr. Filipe Costa Leandro Bitu**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 970.291.556-92, SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.732.313-00, residente na Rua Sebastião Alves, nº 201, apto 1502, Bairro da Tamarineira, Município do Recife, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MV INFORMÁTICA NORDESTE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.306.257/0002-75, com endereço na Rua Domingos José Martins, nº 75, sala 08, Município Recife, Estado de Pernambuco, neste ato por seu representante legal, doravante neste instrumento denominada simplesmente por **CONTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração do presente aditivo ao contrato de prestação de serviços (SOUL), que se regerá pelas condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

- 1.1 – Resolvem as partes reajustar o valor mensal pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, em decorrência do reajuste anual previsto no presente contrato, aplicar o índice 10,00% (dez por cento).
- 1.2 – Em decorrência do disposto no item acima, o valor pago pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** será de R\$ 24.232,66 (vinte e quatro mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos)
- 1.3 – O reajuste acima indicado terá validade a partir de março de 2022, onde os valores permanecerão inalterados até fevereiro de 2023.
- 1.4 - Fica estabelecido o mês de março como mês de reajuste do contrato.


Vidon & Correia Advogados
Correia

11 2011 0100



BR-101, 485, Curado



hcpgestao.org.br



ORGANIZAÇÃO
SOCIAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, 21 de Junho de 2022.

Signed by:Filipe Costa Leandro Bitu
Signed at:2022-07-11 10:16:14 -03:00
Reason:Witnessing Filipe Costa Leandro

Filipe Costa Leandro Bitu



SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER

HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE

Signed by:José Alves
Signed at:2022-06-29 15:59:11 -03:00
Reason:Witnessing José Alves

Signed by:Mark Randi Ramos Carvalho
Signed at:2022-06-29 16:01:40 -03:00
Reason:Witnessing Mark Randi Ramos C

José Alves



Mark Randi Ramos Carvalho



MV INFORMÁTICA NORDESTE LTDA.

Testemunhas:

Signed by:André Meira
Signed at:2022-06-22 11:41:23 -03:00
Reason:Witnessing André Meira

Signed by:Assinatura Eletrônica - HCP G
Signed at:2022-06-22 15:14:19 -03:00
Reason:Witnessing Assinatura Eletrônica

Nome: _____

Nome: _____

CPF/MF: André Meira



CPF/MF: _____

André Delmas



11 2011 0100



BR-101, 485, Curado



hcpgestao.org.br